



**GRUPO  
UNIDOM**

## **REGULAMENTO BOLSA ENEM**

**O CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO SEGUNDO - UNIDOMPEDRO, Campi Salvador, Barreiras, Luís Eduardo Magalhães e Jequié, Bahia; a FACULDADE DOM LUIZ DE ORLEANS E BRAGANÇA, Campus Ribeira do Pombal - Bahia; e a FACULDADE DOM PEDRO SEGUNDO DE SERGIPE, Campus Lagarto - Sergipe, vêm divulgar o presente Regulamento da Campanha Bolsa Enem.**

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente campanha, denominada de Bolsa Enem, tem como objeto regulamentar as ofertas para cursos de graduação nas modalidades presencial e EAD Semipresencial, exceto para o curso de Medicina, para candidatos e/ou alunos calouros para o primeiro semestre de 2023;
- 1.2. De acordo com a presente Campanha, serão concedidos aos alunos elegíveis aprovados, que cumprirem com os requisitos aqui descritos, a oferta descrita na Cláusula 3.1 abaixo;
- 1.3. A campanha objeto deste regulamento é válida para todas as unidades do grupo UNIDOM, sendo elas: CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO SEGUNDO - UNIDOMPEDRO, Campi Salvador, Barreiras, Luís Eduardo Magalhães e Jequié, Bahia; FACULDADE DOM LUIZ DE ORLEANS E BRAGANÇA, Campus Ribeira do Pombal - Bahia; e FACULDADE DOM PEDRO SEGUNDO DE SERGIPE, Campus Lagarto - Sergipe.

### **2. DOS PRAZOS**

- 2.1. A campanha terá vigência a partir do dia 09/02/2023 a 31/03/2023 (término do período de realização de matrícula de 2023.1);
- 2.2. Os benefícios descritos nesta campanha terão validade durante todo o curso, condicionados ao pagamento até a data de vencimento do boleto da mensalidade, desta forma, o candidato perde o direito ao desconto no mês



**GRUPO  
UNIDOM**

em que o pagamento não for realizado até a data de vencimento do boleto.

### **3. DOS BENEFÍCIOS:**

3.1. Os contemplados por esta campanha receberão os seguintes benefícios:

- a. Bolsa de 50% + matrícula por R\$ 59,90 sobre os valores das mensalidades do curso elegido para candidatos que obtiveram nota ENEM de até 599 pontos;
- b. Bolsa de 60% + matrícula por R\$ 59,90 sobre os valores das mensalidades do curso elegido para candidatos que obtiveram nota ENEM de 600 a 699 pontos;
- c. Bolsa de 70% + matrícula por R\$ 59,90 sobre os valores das mensalidades do curso elegido para candidatos que obtiveram nota ENEM de 700 até 799 pontos;
- d. Bolsa de 80% + matrícula por R\$ 59,90 sobre os valores das mensalidades do curso elegido para candidatos que obtiveram nota ENEM de 800 até 899 pontos;
- e. Bolsa de 90% + matrícula por R\$ 59,90 sobre os valores das mensalidades do curso elegido para candidatos que obtiveram nota ENEM de 900 até 999 pontos;
- f. Bolsa de 100% sobre os valores das mensalidades do curso elegido para candidatos que obtiveram nota ENEM de 1000 pontos;

### **4. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada à:

- 4.1.1. Disponibilidade de vagas no curso de graduação escolhido;
- 4.1.2. A observância aos critérios especificados neste Regulamento;
- 4.1.3. A matrícula seja realizada no período determinado para esta campanha.

4.2. A bolsa de desconto é condicionada ao pagamento até a data de vencimento. O não pagamento ocasionará na perda do percentual e/ou desconto referente ao(s) boleto(s) vencido(s). Havendo atraso no pagamento pagará o valor principal (sem o benefício do desconto) mais multa de 2% (dois por cento), acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês. Juros de 0,033 ao dia.

4.3. Para manutenção de percentuais de descontos válidos para todo o curso, o candidato que se tornar aluno deve, obrigatoriamente, realizar sua renovação de matrícula para 2023.2 e semestres seguintes, observando o período de renovação, bem como os procedimentos vigentes conforme O desconto



**GRUPO  
UNIDOM**

previsto para a matrícula, é válido apenas para a primeira matrícula do candidato, ou seja, o primeiro pagamento realizado pelo candidato em seu ingresso na instituição. Dessa forma, o boleto de rematrícula dos semestres seguintes, seguirá o desconto previsto para as mensalidades de todo o curso.

- 4.4. Caso o aluno beneficiado por esta campanha interrompa seu curso de graduação por trancamento, cancelamento, transferência externa e/ou abandono antes do fim da vigênciadados benefícios estabelecidos por esta campanha, ele perderá o direito aos mesmos, mesmo quando desejar retomar seu vínculo com a instituição.
- 4.5. Os candidatos que ingressarem através de transferência externa, após o aproveitamento das disciplinas cursadas na IES de origem, deverão solicitar o ajuste de grade.
- 4.6. Os candidatos beneficiados por quaisquer outros tipos de descontos/bolsas/convênios e/ou abatimentos em suas mensalidades, deverão optar por um dos benefícios, não sendo possível a cumulatividade entre eles.
- 4.7. Durante a vigência do curso escolhido pelo candidato, poderão ocorrer reajustes financeiros previstos em contrato, sendo certo que, o aluno, permanecerá usufruindo dos descontos sobre o valor reajustado nos moldes contratuais.
- 4.8. A participação pelo candidato nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste regulamento.

Salvador/BA, 09 de Fevereiro de 2023

Kleber Rana Fernandez  
**Diretor (a)**

